



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CERTIFICO que na data 12/06/17
foi publicado no Placar Oficial (☒) Site (☒)
deste Município o (a) ARP nº 11/17
de 12/06/17 do dia 12/06/17

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 11/2017

Ata de registro de preço, para:

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração e Finanças do município de Piracanjuba

Processo Nº:000020/2017

Validade: 12(doze) meses.

No dia 30 de Maio de 2017, na PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à PCA WILSON ELOY PIMENTA, nº 100, CENTRO, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, Fone: 064 34054000, Fax: 064 34054015, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, representado pelo Prefeito João Barbosa de Oliveira e Pregoeira, Sra. Jaqueline Julia de Castro, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 16/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 033/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 000020/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1,1/2,1/3,1/4,1/5,1/6,1/7,1/8,1/9,1/10,1/11,1/13,1/12,1/15,1/16,1/17,1/18,1/19,1/21,1/22,1/23,1/24,1/25,1/26,1/27,1/28,1/29,1/30,1/31,1/32,1/33,1/34,1/35,1/36,1/37,1/38,1/39,1/40,1/41,1/42,1/43,1/44,1/45,1/46,1/47,1/48,1/49,1/50,1/51,1/52,1/53,1/54,1/71,1/55,1/56,1/57,1/58,1/59,1/60,1/61,1/63,1/62,1/65,1/66,1/68,1/67,1/69	Nome: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP CPF: 10.867.306/0001-01 Endereço: Av. C-104 Qd 259 Lt 05, JARDIM AMERICA – Goiânia/GO Fone: (62) 3095-3443 / 3945-3443 / 3235-8220 Email: brava.comercial@hotmail.com,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

	empenhomicro@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: Marcos Alfredo Venâncio RG: 1861506-SSP/GO CPF: 612.193.041-15
--	--

As quantidades serão distribuídas da seguinte forma:

Item	Especificação	Und	Qtd ADMINISTRAÇÃO	QNT FINANÇAS
1	Agenda diária anual (2017), com capa em cor ecológico de alta resistência. Evita que molhe as folhas. Wire-o reforçado para que as folhas não se rasguem. Cor preta 14x22cm.	Und	10	0
2	Almofada para carimbo nº 3 6,7cmx11cm cores variadas (Azul e preta) em metal	Und	10	2
3	Apontador simples plástico rígido retangular com deposito lamina em aço inoxidável. Referência de marca Faber Castell, Compactor, Mercur similar ou melhor qualidade	Und	10	0
4	Barbante de algodão fio nº8 rolo 500g branco	Und	10	2
5	Borracha branca escolar nº 40 TK PLASTI referencia de marca Mercur, Faber Castell, Tilibra similar ou Melhor, qualidade.	Und	20	15
6	Bobina para calculadora acetinada 57mm	Und	100	45
7	Caixa para arquivo papelão duplo, duas ondas com sistema de travamento medida 12x21x6cm	Und	200	0
8	Calculadora de mesa 12 dígitos, tam. médio solar/bateria mx 12v, c/ backspace.	Und	50	8
9	Caneta esferográfica ponta média 1mm, cores variadas referencia de marca compactor, faber castel, bic similar ou melhor qualidade	Und	500	0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

10	Caneta esferográfica, bico fino 07 (azul, preta, vermelha), referencia de marca compactor, bic, mercur, faber castell similar ou melhor qualidade	Und	500	110
11	Carregador de pilhas universal	Und	2	0
12	Capa e contra capa de plástico A4 de uma face pacote com 50 unidades	pct	10	0
13	Carbono manual azul A4 de uma face caixa com 100 und	cx	5	0
15	CD-rw, virgem recarregável, gravação a 24x650mb. Áudio lacrado com estojo plástico individual, capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio, velocidade de gravação de até 24x, capacidade máxima de gravação.	Und	50	0
16	Clips em aço niquelado 2/0 500 gr	Cx	100	5
17	Clips em aço niquelado 3/0 500 gr	Cx	100	9
18	Clips em aço niquelado 8/0 500 gr	Cx	100	7
19	Cola líquida branca escolar atóxica 1 litro. Referencia de marca Scotch, Pritt, Tenaz, similar ou melhor qualidade.	und	10	1
21	Cola líquida branca escolar 90g	Und	50	4
22	Corretivo líquido á base de água, 18ml, atóxico. Referencia de marca Bic, New Magic, Helios/ toque mágico, similar ou melhor qualidade.	und	10	0
23	Envelope de papel branco A4 30cmx23cm	Und	100	0
24	Envelope de papel branco 11x22 cm	und	100	0
25	Estilete em corpo plástico com lâmina inoxidável larga 11x1,8cm, graduável com trava de segurança	und	20	0
26	Extrator para grampo em aço inoxidável cromado modelo espátula medida 15cm.	und	50	3
27	Elástico de borracha natural, super. Resistente (goma elástica) 100 gr.	pct	100	120



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

28	Fita adesiva dupla face polipropileno 19mmx30m c/ adesivo acrílico	Und	10	0
29	Fita adesiva 45mm x 45m, transparente.	Und	80	0
30	Fita adesiva transparente 12mmx33m	Und	50	0
31	Fita adesiva tipo crepe 18mmx50mts	Und	50	5
32	Fita adesiva tipo crepe 25mmx50m	und	50	0
33	Fita adesiva tipo crepe 50mmx50m	Und	50	0
34	Fita adesiva transparente 12mmx50m	Und	20	0
35	Grampeador tipo alicate 26/6 25 folhas referencia de marca desart, maxprint,kalunga similar,ou melhor, qualidade.	und	50	8
36	Grampos em metal 23/13 com 5.000 unidades	cx	10	0
37	Grampos trilho de plástico 80mm com 50 unidades	Cx	50	0
38	Grampos em metal para grampeador 26/6 com 5.000 unidades	Cx	100	20
39	Lápis preto nº 02 hexagonal referencia de marca Faber-Castell, Norma, compactor similar, ou melhor qualidade	unid	50	15
40	Livro ata pautaada capa dura c/100fls. S/ margem	Und	20	0
41	Livro ata pautado capa dura c/200fls. S/ margem	und	20	0
42	Caderno protocolo de correspondência com 100fls.	Und	50	0
43	Molha dedo em pasta 12g	Und	10	7
44	Numeradores de pagina automático sequencial de metal	Und	10	0
45	Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico	Und	10	0
46	Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls	Resmas	2000	350
47	Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420	Resmas	10	0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

	multi A3 PT 500 FLS			
48	Papel almaço sem pauta com 400 folhas	resmas	10	0
49	Papel almaço com pauta resma com 400 folhas	resmas	10	0
50	Pasta aba elástico ofício simples transparente	Und	20	0
51	Pasta plástica em L incolor	und	20	0
52	Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico.	Und	200	0
53	Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm	und	100	0
54	Prancheta madeira tamanho ofício com prendedor de inox	Und	10	0
55	Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades	cx	2	0
56	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia	und	10	0
57	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia	Und	10	5
58	Pen Drive 04 GB	Und	3	0
59	Pen Drive 08 GB	Und	3	0
60	Pen Drive 16 GB	Und	3	0
61	Pincel marca texto, fluorescente, boa resistência á luz, ponta chanfrada macia, cores variadas	Und	200	10
62	Pilha tipo 3AAA de 1,5 V recarregável	und	30	0
63	Pilha tipo 2AA de 1,5V recarregável	Und	30	0
65	Régua em acrílico transparente 30cm	Und	10	10
66	Tesoura uso geral em aço inox 21"ponta reta".	Und	33	0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

67	Pasta AZ Lombo Estreito - cor: preto ou grafite – referencia de marca Framma, Chies, Macari similar, ou melhor, qualidade.	Und	200	60
68	Pasta AZ Lombo largo - cor: preto ou grafite – referencia de marca Framma, Chies, Macari similar, ou melhor, qualidade.	Und	1000	420
69	Quadro de aviso em feltro 060x090cm verde moldura alumínio	Und	5	0
70	Prancheta EM ACRILICO TRASPARENTE 30CM	UND	0	10

visando a PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração e Finanças do município de Piracanjuba

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000020/2017.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000020/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Agenda diária anual (2017), com capa em coro ecoló	TILIBRA	10	un	R\$ 23,90	R\$ 239,00
01/02	Almofada para carimbo nº 3, 6,7cmX11cm cores varia	PILOT	12	un	R\$ 9,40	R\$ 112,80
01/03	Apontador simples plástico rígido retangular com d	LEO E LEO	10,0000	un	R\$ 1,95	R\$ 19,50
01/04	Barbante de algodão fio nº 8 rolo 500g branco	JK	12,0000	un	R\$ 12,00	R\$ 144,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/05	Borracha branca escolar nº 40 TK PLASTI referencia	MASTER PRINT	35,0000	un	R\$ 1,20	R\$ 42,00
01/06	Bobina para calculadora acetinada 57mm	MAXPRI NT	145,0000	un	R\$ 1,78	R\$ 258,10
01/07	Caixa para arquivo papelão duplo, duas ondas com s	FRAMA	200,0000	un	R\$ 4,65	R\$ 930,00
01/08	Calculadora de mesa 12 dígitos, tam. médio solar/b	CLASSE	58,0000	un	R\$ 20,45	R\$ 1.186,10
01/09	Caneta esferográfica ponta média 1mm, cores variad	ECONO MIC	500,0000	un	R\$ 0,65	R\$ 325,00
01/10	Caneta esferográfica, bico fino 07 (azul, preta, v	BIC	610,0000	cx	R\$ 0,75	R\$ 457,50
01/11	Carregador de pilhas universal	MULTILASER	2,0000	un	R\$ 69,90	R\$ 139,80
01/12	Capa e contra capa de plástico A4 de uma face paco	PLASCO NY	10,0000	pc	R\$ 30,00	R\$ 300,00
01/13	Carbono manual azul A4 de uma face caixa com 100 u	HARDCOPY	5,0000	cx	R\$ 31,00	R\$ 155,00
01/15	CD-rw, virgem recarregável, gravação a 24x650mb. Á	MAXPRI NT	50,0000	un	R\$ 4,80	R\$ 240,00
01/16	Clips em aço niquelado 2/0 500 gr	WIREPLAST	105,0000	cx	R\$ 10,65	R\$ 1.118,25
01/17	Clips em aço niquelado 3/0 500g	WIREPLAST	109,0000	cx	R\$ 10,65	R\$ 1.160,85



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/18	Clips em aço niquelado 8/0 500 gr	WIREPL AST	107,000 0	cx	R\$ 10,65	R\$ 1.139,55
01/19	Cola líquida branca escolar atóxica 1 litro. Refer	PIRATIN INGA	11,0000	un	R\$ 17,20	R\$ 189,20
01/21	Cola líquida branca escolar 90g	PIRATIN INGA	54,0000	un	R\$ 1,45	R\$ 78,30
01/22	Corretivo líquido á base de água, 18ml, atóxico. R	MAXI	10,0000	un	R\$ 1,75	R\$ 17,50
01/23	Envelope de papel branco A4 30cmx23cm	FORONI	100,000 0	un	R\$ 0,30	R\$ 30,00
01/24	Envelope de papel branco 11x22 cm	FORONI	100,000 0	un	R\$ 0,14	R\$ 14,00
01/25	Estilete em corpo plástico com lâmina inoxidável,	MASTER PRINT	20,0000	un	R\$ 2,38	R\$ 47,60
01/26	Extrator para grampo em aço inoxidável cromado mod	CARBRI NK	53,0000	un	R\$ 2,05	R\$ 108,65
01/27	Elástico de borracha natural, super. Resistente (g	RED BOR	220,000 0	un	R\$ 5,50	R\$ 1.210,00
01/28	Fita adesiva dupla face polipropileno 19mmx30m c/	EUROCE L	10,0000	un	R\$ 9,30	R\$ 93,00
01/29	Fita adesiva 45mm x 45m, transparente.	EUROCE L	80,0000	un	R\$ 3,30	R\$ 264,00
01/30	Fita adesiva transparente 12mmx33m	EUROCE L	50,0000	un	R\$ 1,20	R\$ 60,00
01/31	Fita adesiva tipo crepe	EUROCE	55,0000	un	R\$ 3,18	R\$ 174,90



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

	18mmx50mts	L				
01/32	Fita adesiva tipo crepe 25mmx50m	EUROCE L	50,0000	un	R\$ 5,10	R\$ 255,00
01/33	fita adesiva tipo crepe 50mmx50m	EUROCE L	50,0000	un	R\$ 11,00	R\$ 550,00
01/34	Fita adesiva transparente 12mmx50m	EUROCE L	20,0000	un	R\$ 1,80	R\$ 36,00
01/35	Grampeador tipo alicate 26/6 25 folhas referencia	GRAMP LINE	58,0000	un	R\$ 31,50	R\$ 1.827,00
01/36	Grampos em metal 23/13 com 5.000 unidades	ACC	10,0000	cx	R\$ 17,40	R\$ 174,00
01/37	Grampos trilho de plástico 80mm com 50 unidades	DELO	50,0000	cx	R\$ 12,90	R\$ 645,00
01/38	Grampos em metal para grampeador 26/6 com 5.000 un	CIS	120,0000	cx	R\$ 4,00	R\$ 480,00
01/39	Lápis preto nº 02 hexagonal referencia de marca F	MULTICOLOR	65,0000	un	R\$ 0,45	R\$ 29,25
01/40	Livro ata pautado capa dura 100 folhas s/margem	TILIBRA	20,0000	un	R\$ 10,70	R\$ 214,00
01/41	Livro ata pautado capa dura c/200fls. S/margem	TILIBRA	20,0000	un	R\$ 19,60	R\$ 392,00
01/42	Caderno protocolo de correspondência com 100fls.	TILIBRA	50,0000	un	R\$ 11,60	R\$ 580,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/43	Molha dedo em pasta 12g	WALEU	17,0000	un	R\$ 3,00	R\$ 51,00
01/44	Numeradores de pagina automático sequencial de met	CARBRI NK	10,0000	un	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
01/45	Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camad	NOVAC RIL	10,0000	un	R\$ 48,00	R\$ 480,00
01/46	Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls	CHAME X	2.350,00 00	rs	R\$ 18,90	R\$ 44.415,00
01/47	Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 multi A3	CHAME X	10,0000	rs	R\$ 51,90	R\$ 519,00
01/48	Papel almaço sem pauta com 400 folhas	DATAPE L	10,0000	rs	R\$ 38,70	R\$ 387,00
01/49	Papel almaço com pauta resma com 400 folhas	DATAPE L	10,0000	rs	R\$ 38,70	R\$ 387,00
01/50	Pasta aba elástico ofício simples transparente	POLIBR ÁS	20,0000	un	R\$ 1,68	R\$ 33,60
01/51	Pasta plástica em L incolor	POLIBR ÁS	20,0000	un	R\$ 0,83	R\$ 16,60
01/52	Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástic	DELO	200,000 0	un	R\$ 2,08	R\$ 416,00
01/53	pasta plástica com aba e elástico resistente, lomb	ACP	100,000 0	un	R\$ 3,25	R\$ 325,00
01/54	Prancheta madeira tamanho ofício com prendedor de	SOUZA	10,0000	un	R\$ 3,05	R\$ 30,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

01/55	Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Compos	BRW	2,0000	cx	R\$ 2,20	R\$ 4,40
01/56	Perfurador de papel com estrutura metálica, capaci	CAVIA	10,0000	un	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
01/57	Perfurador de papel com estrutura metálica, capaci	STAPS	15,0000	un	R\$ 35,00	R\$ 525,00
01/58	Pen Drive 04 GB	MULTIL ASER	3,0000	un	R\$ 20,50	R\$ 61,50
01/59	Pen Drive 8GB	MULTIL ASER	3,0000	un	R\$ 22,00	R\$ 66,00
01/60	Pen Drive 16 GB	MULTIL ASER	3,0000	un	R\$ 43,00	R\$ 129,00
01/61	Pincel marca texto, fluorescente, boa resistência	BRW	210,0000 0	un	R\$ 1,65	R\$ 346,50
01/62	Pilha tipo 3AAA de 1,5 V recarregável	ELGIN	30,0000	un	R\$ 21,00	R\$ 630,00
01/63	Pilha tipo2 AA de 1,5 V recarregável	ELGIN	30,0000	un	R\$ 24,00	R\$ 720,00
01/65	Régua em acrílico transparente 30cm	WALEU	20,0000	un	R\$ 1,85	R\$ 37,00
01/66	Tesoura uso geral em aço inox 21"ponta reta".	BRW	33,0000	un	R\$ 14,00	R\$ 462,00
01/67	Pasta AZ Lombo Estreito - cor: preto ou grafite -	FRAMA	620	un	R\$ 9,50	R\$ 5.890,00
01/68	Pasta AZ Lombo largo - cor: preto ou grafite -	FRAMA	1.060	un	R\$ 9,50	R\$ 10.070,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

	ref					
01/69	Quadro de aviso em feltro 060x090cm verde moldura	STALO	5,0000	un	R\$ 71,00	R\$ 355,00
01/71	pasta plastica com grampo	ACP	50,0000	un	R\$ 2,85	R\$ 142,50
TOTAL DO FORNECEDOR/CERTAME.....						R\$85.811,45

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000020/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto n.º 33/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000020/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000020/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 30/05/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal, João Barbosa de Oliveira, datada do dia 06/06/17.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 12 de Junho de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAQUELINE JULIA DE CASTRO

CONTRATADA:

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP

Marcos Alfredo Venâncio